



**EDITAL Nº 14/2021 – DTED**

**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, tornam público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para composição de equipe multidisciplinar para atuar na elaboração de conteúdo dos módulos desenvolvidos ao longo dos Cursos em EaD ofertados pela DTED**, que acontecerá no **período 30 de junho a 29 de julho de 2021**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção para equipe multidisciplinar será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), com a participação dos Departamentos específicos relacionados direta ou indiretamente aos Cursos ofertados em EaD pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos Cursos ou colaboradores da DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades dos Cursos de Graduação na modalidade EAD;
- 1.4. Podem participar do seletivo os professores em carreira do magistério superior que cumpram os requisitos básicos presentes no **item 2** deste edital;
- 1.5. Os períodos de atuação presencial da equipe multidisciplinar, na Sede do Curso ou DTED, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, no período de segunda a sexta, em horário comercial;
- 1.6. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo III) deste Edital;
- 1.7. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo é ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, será eliminado do processo de seleção;
- 1.8. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor não forma(m) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;



- 1.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.10. O Professor que não cumprir com as suas atribuições assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.11. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.12. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.13. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguarda ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 São requisitos obrigatórios específicos para que um interessado se submeta ao presente processo seletivo, além dos requisitos gerais constantes do presente Edital:
- 2.2 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior com formação mínima de mestre (Ver Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017) ou possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 2.3 Possuir formação descrita no anexo I;
- 2.4 Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades no período de segunda a sexta, em horário comercial;
- 2.5 Residir em qualquer município do Estado do Maranhão;
- 2.6 Ressalte-se que, no caso dos professores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Limiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DTED/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 –Atribuições do Professor –mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DTED/UFMA.
- 2.7 Ser docente da UFMA (interno) ou de outra Instituição de Ensino Superior (externo) comprovando o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 3.1 Produzir Recursos Educacionais Abertos (REA) que deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art. 2º, §4º;
- 3.2 Participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;  
Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- 3.3 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;



- 3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografias e demais referências utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- 3.5 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- 3.6 Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;
- 3.7 Reunir-se constantemente com a divisão pedagógica para o alinhamento e acompanhamento de atividades solicitadas .

#### 4. DA BOLSA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- 4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Conteudista I ou R\$ 1.100,00 para Professor Conteudista II, conforme Portaria 183/2016 CAPES;
- 4.2 Atribuições da equipe multidisciplinar estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.3 Ao compor a equipe do Curso, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4 A bolsa será paga uma cota por mês de acordo com a execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB e Termo de Aceite da DTED/UFMA;
- 4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação na elaboração, entrega e validação dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso;
- 4.6 O professor pode receber, no máximo, até 6 bolsas por semestre.

#### 5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1 O Professor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e ampla defesa do interessado, observado, sempre, o devido processo legal:
  - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - b) Pendências e atrasos no envio dos conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso e demais materiais solicitados pela Coordenação Pedagógica;
  - c) Desempenho insatisfatório, com prejuízo no andamento do Curso;
  - d) Desrespeito com coordenador de curso, secretários, pedagogos, administradores AVA, coordenadores de tutoria, tutores, alunos e demais colaboradores da DTED/UFMA;
  - e) Por interesse do próprio professor, desde que seja comunicado à coordenação de curso com antecedência mínima de 15 dias;
  - f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;
  - g) Descumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação Pedagógica.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de **30 de junho a 29 de julho de 2021** até às 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;



- 6.2 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos será necessário anexar:
- Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA. Ambas as declarações devem explicitar o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior;
  - Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
  - Diploma de pós graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
  - Comprovante de residência em qualquer Município do Estado do Maranhão;
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato na mesma área, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.8 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no **item 6.4**, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
- 6.8.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;*
- 6.8.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf por campo;*
- 6.8.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 6.9 Após anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve escolher a subárea de atuação descritas no anexo II;
- 6.10 Inscrições sem postagem da documentação exigida serão INDEFERIDAS;
- 6.11 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
- 6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.13 A divulgação da relação única do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, 9 de agosto de 2021, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.14 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre **10 e 11 de agosto de 2021**, devendo



ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;

- 6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 6.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 6.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.20 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:
  - a) *Para o candidato que apresentar título de Mestre e Doutor, será considerada, unicamente, a maior titulação;*
  - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
  - c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em <http://seletivos.dted.ufma.br/>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
  - a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - b. Maior experiência com EaD;



- c. Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 7.7 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia **17 de agosto de 2021**;
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação UAB, **via e-mail**, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de voz e imagem, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED contendo previsão de disponibilidade para a gravação de vídeo-aulas, além de outras disposições afins;
- 8.4. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DECLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;
- 8.5. A prioridade de convocação será para os docentes efetivos da UFMA (interno), conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019);
- 8.6. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado, observada, rigorosamente, em todos os casos, a ordem de classificação;
- 8.7. Na fase de vinculação dos candidatos aprovados e convocados, não serão admitidos os que:
- Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
  - Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DTED/UFMA ou local acordado com o curso;
  - Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EaD na UFMA;
  - Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria Interdisciplinar de



Tecnologia na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;

- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do **item 1.2** deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DTED;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação UAB contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- 9.6. Para maiores informações, dirigir-se à sede da DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 09h às 13h, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br);
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- 9.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

#### 10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Área do conhecimento, subárea e formação exigida.
- b) ANEXO II – Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- c) ANEXO III – Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 28 de agosto de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Emilia Figueiredo Oliveira  
Diretora de tecnologias na educação





**ANEXO I – ÁREAS DO CONHECIMENTO, SUBÁREA E FORMAÇÃO EXIGIDA**

<b>ÁREAS</b>	<b>SUBÁREA/ FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS</b>	<b>COMPUTAÇÃO</b> Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia (área de computação) e pós-graduação  <b>FÍSICA</b> Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Ciências com habilitação em Física e pós-graduação  <b>MATEMÁTICA</b> Graduação em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática e pós-graduação ou Graduação em Estatística com pós graduação em Matemática ou Ensino da Matemática  <b>QUÍMICA</b> Bacharelado ou Licenciatura em Química ou Ciências Naturais (com habilitação em Química) ou Química Industrial ou Engenharia Química e pós-graduação
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências com habilitação em Biologia ou pós-graduação stricto sensu na área
<b>PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Bacharelado em Administração ou Turismo ou Hotelaria e pós-graduação  <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> Bacharelado em Administração Pública e pós-graduação  <b>BIBLIOTECONOMIA</b> Bacharelado em Biblioteconomia e pós-graduação  <b>CONTABILIDADE</b> Bacharelado em Contabilidade e pós-graduação  <b>COMUNICAÇÃO</b> Bacharelado em Comunicação com habilitação em





	<p>jornalismo, relações públicas ou rádio-TV e pós-graduação</p> <p><b>ECONOMIA</b> Bacharelado em Economia e pós-graduação</p> <p><b>DIREITO</b> Bacharelado em Direito e pós-graduação</p>
<p><b>PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b></p>	<p><b>LETRAS</b> Bacharelado ou Licenciatura em Letras e pós-graduação</p> <p><b>ARTE</b> Bacharelado ou Licenciatura em Educação Artística ou Artes Visuais e pós-graduação</p>
<p><b>PROFESSOR CONTEUDISTA - ÁREA DO CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS</b></p>	<p><b>EDUCAÇÃO</b> Graduação em Pedagogia e pós-graduação</p> <p><b>PSICOLOGIA</b> Bacharelado ou Licenciatura em Psicologia e pós-graduação</p> <p><b>SOCIOLOGIA</b> Bacharelado ou Licenciatura em Sociologia e pós-graduação</p> <p><b>FILOSOFIA</b> Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia e pós-graduação</p>
<p><b>PROFESSOR CONTEUDISTA - FORMAÇÃO DE TUTORES</b></p>	<p>Graduação em qualquer área e pós-graduação na área de EAD e/ou experiência em formação na área de EAD.</p>



**ANEXO II – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO.**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO</b>	Não pontua	
Declaração de experiência no magistério superior com vínculo atual (ou contrato). Docente interno anexar declaração de tempo de serviço emitido pelo SIGAA.	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ( <b>frente e verso</b> );	Não pontua	
Diploma de pós graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ( <b>frente e verso</b> );	Não pontua	
Comprovante de residência	Não pontua	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>9</b>
1.1 Doutorado	6	6
1.2 Mestrado	4	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>2</b>
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	2
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>89</b>
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplina ou 2 p/semestre	10
c) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	2 p/ disciplina	20
d) Comprovante de atuação em EAD, fora docência e tutoria (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
e) Produção de <b>Recursos Educacionais (RE)</b> (comprovação com ficha técnica ou patente/ registro)	2 por Livro/e-book	6
	1 por Capítulo de livro	3
	2 por Módulo curso EaD	6
	2 por Jogos ou aplicativos	6



f) Experiência em revisão técnica e validação de materiais didáticos (através (declaração de experiência, contrato de prestação de serviço, projeto de extensão, ficha técnica do material)	1 por semestre	5
g) Produção científica nos últimos 5 anos	1 por artigo em anais de evento	5
	2 por artigo em periódico	10
	2 por livro técnico/científico	10
	1 por capítulo em livro técnico/científico	5
	1 por coordenação de projeto de pesquisa ou extensão p/ ano	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	30 de junho a 29 de julho de 2021	Até as 20h:00
Divulgação do resultado provisório	9 de agosto de 2021	Até as 20h:00
Prazo para recursos	10 e 11 de agosto de 2021	Até as 20h:00
Divulgação final do resultado	17 de agosto de 2021	Até as 20h:00



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO